



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 21/11/2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE JARI.

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Feira do Produtor de Jari será denominada "Oreste Pedroso dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 21 dias do mês
de novembro de 2006.*

*JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal*

*Ari M. de Souza
Secretário de Administração e Planejamento*

Registra-se e Publica-se